



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

LEI N.º 021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

"Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Municipais e dá outras providências".

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º-Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de São José do Barreiro, com as seguintes datas:

Janeiro	
11	Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos
Fevereiro	
06	Dia do Agente de Defesa Ambiental
Março	
22	Dia Mundial da Água
Abril	
15	Dia da Conservação do Solo
Maio	
25	Dia do Trabalhador Rural
27	Dia da Mata Atlântica
Junho	
01 a 08	Semana Mundial do Meio Ambiente
05	Dia da Ecologia
	Dia Mundial do Meio Ambiente
Julho	
17	Dia da Proteção das Florestas
28	Dia do Agricultor
Agosto	
14	Dia do Combate à Poluição Ambiental
27	Dia da Limpeza Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

Setembro	
16	Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio
21	Dia da árvore
Outubro	
04	Dia dos animais
	Dia do Patrono da Ecologia (S. Francisco de Assis)
15	Dia do Educador Ambiental
Novembro	
24	Dia do Rio
30	Dia do Estatuto da Terra
Dezembro	
29	Dia Mundial da Biodiversidade

Art. 2.º- Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de agosto de 2009.

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo